



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 07/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

“Aplica a pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) DIAS em face do Servidor RAUFO HELENO FREITAS GONÇALVES”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº.02/2025, restou provado que o servidor Rauf Heleno Freitas Gonçalves deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos III, VII, XV e XVII do artigo 147, praticando a infração prevista no artigo 148, incisos XVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 30/99;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) DIAS em face do Servidor RAUFO HELENO FREITAS GONÇALVES.

Art. 2º - Determinar o envio de cópia ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Janeiro de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3